

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA EXECUTIVO

Volume: 14 - Número: 373 de 17 de Agosto de 2023

DATA: 17/08/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP:
65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:

Solimar Alves de Oliveira

CPF: ***.589.943-**

em 17/08/2023 16:12:45

IP com n°: 192.168.0.106

[www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.p
hp?id=953](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=953)

**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO -
DECRETO: 066/2023****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE, EM 17 DE AGOSTO DE 2023.****DECRETO Nº 066/2023 – 17 de agosto de 2023.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de realização da atualização cadastral funcional dos servidores efetivos do Município de Matões do Norte e dá outras providências.

SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal, de Matões do Norte/MA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a atualização cadastral anual é de caráter obrigatório a todos os servidores públicos ativos titulares de cargo efetivo do Poder Executivo Municipal, incluindo a Administração Direta, Autárquica, Fundacional e do Poder Legislativo do Município de Matões do Norte;

CONSIDERANDO que a atualização cadastral anual tem a finalidade de obter e consolidar dados atualizados e consistentes para o cumprimento das obrigações administrativas e legais deste município perante a Receita Federal (e -CAC/eSocial) e o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, viabilizando assim o domínio de documentação suficiente para que o ente municipal disponha de controle pleno e fidedigno acerca das informações competentes às configurações administrativas de seus servidores ativos e seus dependentes;

CONSIDERANDO os princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que determina a eficiência e modernização da Administração Pública Municipal, através de informações reais e precisas de seus servidores para melhor tomada de decisões administrativas;

CONSIDERANDO as circunstâncias excepcionais que dificultaram a participação de todos os servidores no processo de recadastramento no prazo fixado no Decreto Municipal nº 060/2023, que findou-se em 18 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência e a celeridade no processo de recadastramento, sem prejudicar o funcionamento regular dos órgãos municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, até 22 de agosto de 2023, o prazo para a realização da atualização cadastral determinada no inciso III, §1º do Art. 3º do Decreto Municipal nº 060, de 24 de julho de 2023.

Art. 2º - Os servidores públicos municipais deverão continuar efetuando a atualização cadastral conforme as orientações e procedimentos dispostos no Decreto Municipal nº 060/2023, observando o novo prazo estabelecido no artigo supracitado.

Parágrafo único - Os servidores que já tenham efetuado o cadastramento não precisarão repetir o processo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

